Qual o objetivo do censo previdenciário?

O Censo Previdenciário tem o objetivo de atualizar os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, garantindo a correta gestão dos benefícios previdenciários, assegurando o equilíbrio financeiro do RPPS. A sua realização é obrigatória a cada cinco anos, conforme o artigo 9º da Lei nº 10.887/2004.

Onde devo procurar mais informações sobre o censo?

Para esclarecer dúvidas e obter orientações sobre o recenseamento, acesse o site oficial do Censo Previdenciário, www.censoipaci.com.br, ou dirija-se ao posto de atendimento presencial:

⚲ **Endereço** - Rua Dona Joana, nº 7-11, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES
Horário de atendimento: 09h às 18h

O que acontece caso não participe do censo previdenciário?

Os servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, inclusive os servidores afastados, cedidos e licenciados, que não realizarem o Censo Previdenciário na modalidade presencial, dentro do prazo estabelecido, terão o pagamento de suas remunerações ou benefícios previdenciários SUSPENSO no mês subsequente ao término do período de recenseamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº XXX, de XX de dezembro de 2026.

PARA MAIS INFORMAÇÕES

0800 006 7873 | (31) 9 9081-5781 | censo@facsistemas.com.br

www.censocachoeirodeitapemirim.com.br

IPACI
Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

AGERSA
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim

Realização: FAC

CARTILHA DE INFORMAÇÕES
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Tire suas dúvidas sobre a atualização dos seus dados



CENSO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

2027

Quem deve participar do Censo Previdenciário?

Todos os servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – **IPACI**, inclusive os servidores afastados, licenciados ou cedidos para outros órgãos.

Quando será realizado?

O Censo Previdenciário será realizado no período de 06 de janeiro a 12 de fevereiro de 2027.

O recenseamento ocorrerá exclusivamente na modalidade presencial, devendo os servidores ativos, aposentados e pensionistas comparecer ao posto de atendimento abaixo indicado, munidos da documentação obrigatória.

⚲ **Local de Atendimento**: Rua Dona Joana, nº 7-11, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES
Horário de atendimento: 09h às 18h

Quais documentos preciso apresentar?

Documento original, cópia física ou arquivo em PDF, legível, dos documentos listados abaixo:

Para os Servidores Ativos

1. Documento de identificação com foto; (documento obrigatório)
2. Selfie com documento: foto pessoal do segurado portando o documento oficial com foto, capturada pela câmera do aparelho utilizado para a realização do recenseamento; (obrigatório)
3. CPF – Cadastro de Pessoa Física; (documento obrigatório)
4. Comprovante de residência atualizado; (documento obrigatório)
5. Espelho ou extrato do PIS/PASEP/NIT; (documento obrigatório)
6. Comprovação Civil de acordo com o estado civil; (documento obrigatório)
7. CNIS completo e atualizado (Extrato Previdenciário do INSS - detalhado) ou CTC – Certidão de Tempo de Contribuição, se já houver; (documento obrigatório)
8. Declaração de Acúmulo de Cargo ou Benefício Previdenciário; (obrigatório)
9. Declaração de Escolaridade, conforme modelo constante no Anexo IV do Decreto nº 497/2026; (obrigatório)
10. Laudo médico ou documento comprobatório em caso de servidor PCD (Pessoa com deficiência);
11. Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.

Para o Censo dos Aposentados

1. Documento de identificação com foto; (documento obrigatório)
2. Selfie com documento: foto pessoal do segurado portando o documento oficial com foto, capturada pela câmera do aparelho utilizado para a realização do recenseamento; (obrigatório)
3. CPF – Cadastro de Pessoa Física; (documento obrigatório)
4. Comprovante de residência atualizado; (documento obrigatório)
5. Espelho ou extrato do PIS/PASEP/NIT; (documento obrigatório)
6. Comprovação Civil de acordo com o estado civil; (documento obrigatório)
7. Portaria de Aposentação ou ato oficial de concessão do benefício; (documento obrigatório)
8. Declaração de acúmulo de proventos e cargos, conforme modelo constante no Anexo I do Decreto nº 497/2026; (obrigatório)
9. Declaração de Escolaridade, conforme modelo constante no Anexo IV do Decreto nº 497/2026;
10. Laudo médico ou documento comprobatório em caso de servidor PCD (Pessoa com deficiência);
11. Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.

Para o Censo dos Pensionistas

1. Documento de identificação com foto; (documento obrigatório)
2. Selfie com documento: foto pessoal do segurado portando o documento oficial com foto, capturada pela câmera do aparelho utilizado para a realização do recenseamento; (obrigatório)
3. CPF – Cadastro de Pessoa Física; (documento obrigatório)
4. Comprovante de residência atualizado; (documento obrigatório)
5. Comprovação Civil de acordo com o estado civil; (documento obrigatório)
6. Portaria de concessão da pensão ou documento oficial equivalente de instituição do benefício; (documento obrigatório)
7. Documento oficial contendo o número do CPF do instituidor da pensão (servidor falecido); (obrigatório)
8. Declaração de acúmulo de proventos e cargos, conforme modelo constante no Anexo I do Decreto nº 497/2026; (obrigatório)
9. Laudo médico ou documento comprobatório em caso de servidor PCD (Pessoa com deficiência);
10. Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.

Para os Dependentes dos Servidores Ativos e Aposentados

1. Documento de identificação com foto (para maiores de 12 anos) ou Certidão de Nascimento (para menores de 12 anos); (documento obrigatório)
2. CPF – Cadastro de Pessoa Física; (documento obrigatório)
3. Documento que comprove o vínculo com o segurado titular (certidão de nascimento, casamento, entre outros); (documento obrigatório)
4. Se pais ou irmãos com dependência econômica: declaração de imposto de renda recente;
5. Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários;
6. Laudo médico ou documento comprobatório, no caso de dependente com deficiência – PcD.